

**DECRETO Nº 52 de 16/09/2020**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais)”.

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), autorizado pela Lei 762 de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.03.02			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0004.2029			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E L	
	145	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.04			SERVIÇOS GERAIS	
02.04.02			SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25.752.0005.1005			EXTENSÃO E MOLHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	171	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
25.752.0005.2032			MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	173	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	174	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
Total do Remanejamento				78.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005	16	1	3.1.90.11 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	54.000,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.01.03			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
99.999.9999.9999	41	1	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.000,00
			Reserva de Contingência	
Total do Remanejamento				78.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transferência no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 762 de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0002.0004	34	1	4.6.90.71 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE FINANCIAMENTO DE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	16.000,00
02.04			SERVIÇOS GERAIS	
02.04.05			DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0005.2035	197	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.06			SAÚDE	



02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	261	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00

Total do Transferência**19.200,00**

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0002.0004				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE FINANCIAMENTO DE	
	33	1	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	16.000,00
02.04				SERVIÇOS GERAIS	
02.04.05				DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0005.2035				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
	203	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	248	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total do Transferência					19.200,00



Art. 5º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transposição no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei 762 de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	248	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total do Transposição				20.000,00

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2049			MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
	272	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	274	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
Total do Transposição				20.000,00

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 16 de setembro de 2020.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL